



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 6.024 /2020**

*Inclui Áreas de Especial Interesse para Regularização Fundiária do município.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídas as seguintes Áreas de Especial Interesse para Regularização Fundiária do município:

I – Perímetro do assentamento de Capetinga, conforme memorial descritivo constante no Anexo I da presente Lei;

II – Perímetro do assentamento de São Domingos, conforme memorial descritivo constante no Anexo II da presente Lei;

III – Perímetro do assentamento de Patrimônio dos Carneiros, conforme memorial descritivo constante no Anexo III da presente Lei;

IV – Áreas de expansão urbana do município de Muriaé;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### Anexo I

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

##### REGULARIZAÇÃO URBANA ÁREA-TOTAL DO POLÍGONO DISTRITO DE CAPETINGA

Área: 4,7951 ha (47.951,191 m<sup>2</sup>)

Perímetro: 1.543,61 m

#### DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.672.150,35m e E 769.260,33m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°07'13" e 6,73 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.672.150,22m e E 769.267,05m; 118°10'34" e 3,37 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.672.148,63m e E 769.270,02m; 186°00'02" e 8,47 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.672.140,20m e E 769.269,14m; 135°10'53" e 9,98 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.672.133,13m e E 769.276,17m; 110°54'51" e 8,90 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.672.129,95m e E 769.284,48m; 128°19'22" e 22,79 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.672.115,82m e E 769.302,36m; 133°35'43" e 11,19 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.672.108,10m e E 769.310,46m; 164°34'00" e 6,75 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.672.101,59m e E 769.312,26m; 129°39'47" e 1,92 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.672.100,37m e E 769.313,73m; 111°03'57" e 6,80 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.672.097,93m e E 769.320,08m; 91°47'45" e 10,71 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.672.097,59m e E 769.330,78m; 82°26'49" e 7,09 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.672.098,53m e E 769.337,81m; 76°54'35" e 4,48 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.672.099,54m e E 769.342,17m; 75°00'10" e 6,22 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.672.101,15m e E 769.348,18m; 64°41'34" e 2,22 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.672.102,10m e E 769.350,19m; 79°06'36" e 2,88 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.672.102,65m e E 769.353,02m; 79°06'37" e 5,11 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.672.103,61m e E 769.358,04m; 79°06'42" e 5,11 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.672.104,57m e E 769.363,06m; 79°06'36" e 5,11 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.672.105,54m e E 769.368,07m; ; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'34" e 46,42 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.672.063,63m e E 769.388,03m; 69°39'44" e 11,03 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.672.067,46m e E 769.398,37m; 73°55'18" e 3,43 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.672.068,41m e E 769.401,66m; 71°27'04" e 2,56 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.672.069,22m e E 769.404,09m; 78°43'37" e 16,01 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.672.072,35m e E 769.419,79m; 158°05'11" e 6,09 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.672.066,71m e E 769.422,06m; 248°32'21" e 4,42 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.672.065,09m e E 769.417,95m; 164°15'46" e 6,90 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.672.058,45m e E 769.419,82m; 165°49'46" e 6,39 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.672.052,26m e E 769.421,39m; 146°51'51" e 0,66 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.672.051,71m e E 769.421,74m; 91°18'36" e 45,11 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.672.050,68m e E 769.466,84m; 87°35'15" e 9,38 m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.672.051,07m e E 769.476,21m; 82°18'33" e 7,81 m até o vértice V-33, de



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

coordenadas N 7.672.052,12m e E 769.483,96m; 80°22'53" e 7,06 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.672.053,30m e E 769.490,91m; 76°03'51" e 3,42 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.672.054,12m e E 769.494,23m; 65°07'35" e 6,11 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.672.056,69m e E 769.499,78m; 60°30'36" e 7,14 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.672.060,21m e E 769.506,00m; 52°59'10" e 6,25 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.672.063,97m e E 769.510,99m; 39°55'24" e 8,77 m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.672.070,70m e E 769.516,62m; 85°17'07" e 12,39 m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.672.071,72m e E 769.528,96m; 132°28'01" e 11,52 m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.672.063,94m e E 769.537,46m; 133°27'46" e 9,06 m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.672.057,70m e E 769.544,04m; 48°49'22" e 5,87 m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.672.061,57m e E 769.548,45m; 45°49'19" e 46,08 m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.672.093,68m e E 769.581,50m; 135°39'29" e 74,96 m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.672.040,07m e E 769.633,89m; 224°14'06" e 45,49 m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.672.007,48m e E 769.602,16m; deste, segue confrontando com HELIO SIGILIÃO, 315°12'11" e 68,02 m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.672.055,75m e E 769.554,24m; 248°00'24" e 10,26 m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.672.051,90m e E 769.544,72m; 310°50'57" e 11,50 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.672.059,42m e E 769.536,02m; 300°50'50" e 8,85 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.672.063,96m e E 769.528,43m; 278°23'47" e 7,32 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.672.065,03m e E 769.521,18m; 229°16'40" e 12,12 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.672.057,12m e E 769.512,00m; 237°41'33" e 7,21 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.672.053,27m e E 769.505,91m; 244°22'03" e 7,61 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.672.049,98m e E 769.499,05m; 253°17'35" e 7,18 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.672.047,91m e E 769.492,17m; 256°45'31" e 7,96 m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.672.046,09m e E 769.484,42m; 265°03'00" e 12,54 m até o vértice V-57, de coordenadas N 7.672.045,01m e E 769.471,92m; 270°37'35" e 32,54 m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.672.045,36m e E 769.439,38m; 272°11'46" e 13,85 m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.672.045,89m e E 769.425,54m; 146°51'51" e 1,01 m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.672.045,05m e E 769.426,09m; 162°14'47" e 2,03 m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.672.043,12m e E 769.426,71m; 152°01'48" e 34,31 m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.672.012,81m e E 769.442,80m; 153°39'38" e 40,57 m até o vértice V-63, de coordenadas N 7.671.976,46m e E 769.460,80m; 169°57'26" e 33,16 m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.671.943,81m e E 769.466,58m; 258°14'14" e 52,14 m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.671.933,18m e E 769.415,54m; 259°14'39" e 15,81 m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.671.930,23m e E 769.400,01m; 254°15'04" e 22,75 m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.671.924,05m e E 769.378,11m; 265°06'17" e 8,65 m até o vértice V-68, de coordenadas N 7.671.923,31m e E 769.369,49m; 263°19'19" e 7,80 m até o vértice V-69, de coordenadas N 7.671.922,41m e E 769.361,74m; 246°52'55" e 5,87 m até o vértice V-70, de coordenadas N 7.671.920,10m e E 769.356,35m; 229°39'03" e 4,11 m até o vértice V-71, de coordenadas N 7.671.917,44m e E 769.353,21m; 204°14'47" e 22,30 m até o vértice V-72, de coordenadas N 7.671.897,11m e E 769.344,06m; 314°18'43" e 6,55 m até o vértice V-73, de coordenadas N 7.671.901,68m e E 769.339,37m; 312°13'11" e 36,60 m até o vértice V-74, de coordenadas N 7.671.926,28m e E 769.312,27m; 313°37'07" e 6,26 m até o vértice V-75, de coordenadas N 7.671.930,60m e E 769.307,73m; 318°05'56" e 15,95 m até o vértice V-76, de coordenadas N 7.671.942,47m e E 769.297,08m; 316°45'34" e 13,52 m até o vértice V-77, de coordenadas N 7.671.952,32m e E 769.287,82m; 266°31'03" e 0,62 m até o vértice V-78, de coordenadas N 7.671.952,28m e E 769.287,20m; 201°52'29" e 11,99 m até o vértice V-79, de coordenadas N 7.671.941,15m e E 769.282,73m; 201°38'59" e 13,64 m até o vértice V-80, de coordenadas N 7.671.928,47m e E 769.277,70m; 201°40'08" e 9,07 m até o vértice V-81, de coordenadas N 7.671.920,05m e E 769.274,35m; 202°12'45" e 5,36 m até o vértice V-82, de coordenadas N 7.671.915,09m e E 769.272,33m; 203°34'36" e 5,95 m até o vértice V-83, de coordenadas N 7.671.909,64m e E 769.269,95m; 203°29'06" e 4,64 m até o vértice V-84, de coordenadas N 7.671.905,39m e E 769.268,10m;



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

206°19'16" e 5,30 m até o vértice V-85, de coordenadas N 7.671.900,64m e E 769.265,75m; 207°58'25" e 5,59 m até o vértice V-86, de coordenadas N 7.671.895,70m e E 769.263,13m; 209°23'53" e 12,28 m até o vértice V-87, de coordenadas N 7.671.885,00m e E 769.257,10m; 233°13'27" e 13,30 m até o vértice V-88, de coordenadas N 7.671.877,04m e E 769.246,45m; 289°39'05" e 2,86 m até o vértice V-89, de coordenadas N 7.671.878,01m e E 769.243,76m; 286°26'29" e 16,60 m até o vértice V-90, de coordenadas N 7.671.882,70m e E 769.227,84m; 285°52'52" e 9,64 m até o vértice V-91, de coordenadas N 7.671.885,34m e E 769.218,58m; ; deste, segue confrontando com JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°33'36" e 4,15 m até o vértice V-92, de coordenadas N 7.671.886,73m e E 769.214,66m; deste, segue confrontando com JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, 12°48'17" e 27,18 m até o vértice V-93, de coordenadas N 7.671.913,23m e E 769.220,69m; 11°02'44" e 10,34 m até o vértice V-94, de coordenadas N 7.671.923,38m e E 769.222,67m; 346°36'35" e 7,30 m até o vértice V-95, de coordenadas N 7.671.930,48m e E 769.220,98m; 14°12'15" e 4,79 m até o vértice V-96, de coordenadas N 7.671.935,13m e E 769.222,15m; 284°03'56" e 15,00 m até o vértice V-97, de coordenadas N 7.671.938,77m e E 769.207,60m; 14°12'16" e 10,00 m até o vértice V-98, de coordenadas N 7.671.948,47m e E 769.210,06m; 284°26'28" e 1,64 m até o vértice V-99, de coordenadas N 7.671.948,87m e E 769.208,47m; 9°10'27" e 9,40 m até o vértice V-100, de coordenadas N 7.671.958,15m e E 769.209,97m; 11°25'43" e 10,60 m até o vértice V-101, de coordenadas N 7.671.968,54m e E 769.212,07m; 9°32'34" e 3,15 m até o vértice V-102, de coordenadas N 7.671.971,64m e E 769.212,59m; 12°32'35" e 6,58 m até o vértice V-103, de coordenadas N 7.671.978,06m e E 769.214,02m; 300°09'58" e 5,33 m até o vértice V-104, de coordenadas N 7.671.980,74m e E 769.209,41m; 358°02'26" e 14,93 m até o vértice V-105, de coordenadas N 7.671.995,66m e E 769.208,90m; 285°42'34" e 22,04 m até o vértice V-106, de coordenadas N 7.672.001,63m e E 769.187,69m; ; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°58'59" e 6,35 m até o vértice V-107, de coordenadas N 7.672.003,27m e E 769.181,55m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, 341°54'13" e 8,78 m até o vértice V-108, de coordenadas N 7.672.011,62m e E 769.178,82m; 358°44'10" e 4,19 m até o vértice V-109, de coordenadas N 7.672.015,80m e E 769.178,73m; 6°13'22" e 4,19 m até o vértice V-110, de coordenadas N 7.672.019,97m e E 769.179,18m; 46°00'50" e 7,64 m até o vértice V-111, de coordenadas N 7.672.025,28m e E 769.184,68m; 25°53'25" e 6,76 m até o vértice V-112, de coordenadas N 7.672.031,36m e E 769.187,63m; 7°03'21" e 8,31 m até o vértice V-113, de coordenadas N 7.672.039,60m e E 769.188,65m; 0°24'56" e 6,33 m até o vértice V-114, de coordenadas N 7.672.045,93m e E 769.188,70m; 45°38'17" e 2,80 m até o vértice V-115, de coordenadas N 7.672.047,89m e E 769.190,70m; 45°38'16" e 3,86 m até o vértice V-116, de coordenadas N 7.672.050,58m e E 769.193,46m; 104°52'11" e 8,29 m até o vértice V-117, de coordenadas N 7.672.048,46m e E 769.201,47m; 56°56'03" e 6,63 m até o vértice V-118, de coordenadas N 7.672.052,07m e E 769.207,03m; 14°38'13" e 10,81 m até o vértice V-119, de coordenadas N 7.672.062,53m e E 769.209,76m; 19°13'28" e 18,75 m até o vértice V-120, de coordenadas N 7.672.080,23m e E 769.215,93m; 34°10'51" e 7,58 m até o vértice V-121, de coordenadas N 7.672.086,50m e E 769.220,19m; 64°16'05" e 9,53 m até o vértice V-122, de coordenadas N 7.672.090,63m e E 769.228,77m; 44°12'27" e 6,67 m até o vértice V-123, de coordenadas N 7.672.095,41m e E 769.233,42m; 31°31'11" e 8,09 m até o vértice V-124, de coordenadas N 7.672.102,31m e E 769.237,65m; 18°39'49" e 5,92 m até o vértice V-125, de coordenadas N 7.672.107,92m e E 769.239,54m; 359°14'56" e 2,81 m até o vértice V-126, de coordenadas N 7.672.110,72m e E 769.239,50m; 33°53'59" e 12,97 m até o vértice V-127, de coordenadas N 7.672.121,49m e E 769.246,74m; 48°27'52" e 7,89 m até o vértice V-128, de coordenadas N 7.672.126,72m e E 769.252,64m; 25°13'49" e 5,80 m até o vértice V-129, de coordenadas N 7.672.131,97m e E 769.255,12m; 354°05'54" e 11,32 m até o vértice V-130, de coordenadas N 7.672.143,22m e E 769.253,95m; 41°48'15" e 9,56 m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### Anexo II

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

##### REGULARIZAÇÃO URBANA ÁREA-TOTAL DO POLÍGONO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS

Área: 6,49568 ha (60.495,68 m<sup>2</sup>)

Perímetro: 1.475,23 m

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.680.308,16 m. e E 762.560,14 m., situado no limite com divisa de JORB CLEMENTE JUNIOR E CÓRREGO deste, segue com azimute de 124°53'40" e distância de 7,23 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.680.304,02 m. e E 762.566,08 m.; deste, segue com azimute de 133°43'23" e distância de 12,95 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.680.295,06 m. e E 762.575,44 m.; deste, segue com azimute de 140°49'22" e distância de 13,32 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.680.284,74 m. e E 762.583,85 m.; deste, segue com azimute de 148°12'31" e distância de 11,35 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.680.275,09 m. e E 762.589,83 m.; deste, segue com azimute de 112°04'39" e distância de 6,97 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.680.272,47 m. e E 762.596,29 m.; deste, segue com azimute de 119°31'20" e distância de 4,51 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.680.270,25 m. e E 762.600,22 m.; deste, segue com azimute de 56°35'15" e distância de 5,33 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.680.273,18 m. e E 762.604,67 m.; deste, segue com azimute de 69°38'14" e distância de 8,26 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.680.276,06 m. e E 762.612,41 m.; deste, segue com azimute de 70°34'43" e distância de 6,54 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.680.278,23 m. e E 762.618,58 m.; deste, segue com azimute de 82°38'15" e distância de 5,99 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.680.279,00 m. e E 762.624,52 m.; deste, segue com azimute de 101°56'42" e distância de 5,30 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.680.277,90 m. e E 762.629,71 m.; deste, segue com azimute de 94°35'11" e distância de 5,44 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.680.277,47 m. e E 762.635,13 m.; deste, segue com azimute de 96°42'44" e distância de 5,59 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.680.276,82 m. e E 762.640,68 m.; deste, segue com azimute de 101°16'01" e distância de 15,62 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.680.273,76 m. e E 762.656,00 m.; deste, segue com azimute de 104°57'59" e distância de 7,69 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.680.271,78 m. e E 762.663,43 m.; deste, segue com azimute de 127°10'12" e distância de 7,05 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.680.267,52 m. e E 762.669,05 m.; deste, segue com azimute de 144°51'59" e distância de 14,47 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.680.255,69 m. e E 762.677,37 m.; deste, segue com azimute de 145°07'04" e distância de 31,92 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.680.229,50 m. e E 762.695,63 m.; deste, segue com azimute de 213°59'38" e distância de 2,65 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.680.227,30 m. e E 762.694,14 m. Confrontando nestes trechos com CÓRREGO; deste, segue com azimute de 187°59'04" e distância de 5,84 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.680.221,51 m. e E 762.693,33 m. Confrontando nestes trechos com RUA JOSINA ROSALINA DA SILVA; deste, segue com azimute de 260°53'49" e distância de 5,77 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.680.220,60 m. e E 762.687,64 m.; deste, segue com azimute de 264°33'21" e distância de 5,46 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.680.220,08 m. e E 762.682,21 m.; deste, segue com azimute de 266°36'48" e distância de 7,73 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.680.219,63 m. e E 762.674,49 m.; deste, segue com azimute de 268°04'03" e distância de 15,52 m.,



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

até o vértice 25, de coordenadas N 7.680.219,10 m. e E 762.658,98 m.; deste, segue com azimute de 266°51'09" e distância de 5,41 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.680.218,81 m. e E 762.653,58 m.; deste, segue com azimute de 170°19'52" e distância de 3,08 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.680.215,77 m. e E 762.654,09 m.; deste, segue com azimute de 150°20'44" e distância de 2,97 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.680.213,19 m. e E 762.655,57 m.; deste, segue com azimute de 164°57'28" e distância de 16,88 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.680.196,89 m. e E 762.659,95 m.; deste, segue com azimute de 249°55'41" e distância de 19,93 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.680.190,05 m. e E 762.641,22 m.; deste, segue com azimute de 151°16'17" e distância de 17,69 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.680.174,54 m. e E 762.649,73 m.; deste, segue com azimute de 205°38'28" e distância de 10,71 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.680.164,88 m. e E 762.645,09 m.; deste, segue com azimute de 207°24'05" e distância de 10,70 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.680.155,38 m. e E 762.640,17 m.; deste, segue com azimute de 103°35'23" e distância de 3,64 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.680.154,53 m. e E 762.643,71 m.; deste, segue com azimute de 168°35'32" e distância de 3,90 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.680.150,71 m. e E 762.644,48 m.; deste, segue com azimute de 86°13'53" e distância de 6,56 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.680.151,14 m. e E 762.651,02 m.; deste, segue com azimute de 92°13'07" e distância de 7,64 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.680.150,84 m. e E 762.658,66 m.; deste, segue com azimute de 179°56'08" e distância de 14,93 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.680.135,92 m. e E 762.658,68 m.; deste, segue com azimute de 90°12'57" e distância de 3,74 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.680.135,90 m. e E 762.662,42 m.; deste, segue com azimute de 11°39'31" e distância de 4,90 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.680.140,70 m. e E 762.663,41 m.; deste, segue com azimute de 96°45'39" e distância de 12,72 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.680.139,20 m. e E 762.676,04 m.; deste, segue com azimute de 103°49'52" e distância de 4,21 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.680.138,20 m. e E 762.680,13 m. Confrontando nestes trechos com ATAIDE; deste, segue com azimute de 197°10'20" e distância de 19,40 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.680.119,67 m. e E 762.674,40 m.; deste, segue com azimute de 209°17'25" e distância de 20,26 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.680.102,00 m. e E 762.664,49 m.; deste, segue com azimute de 320°14'09" e distância de 8,27 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.680.108,35 m. e E 762.659,20 m.; deste, segue com azimute de 262°33'23" e distância de 4,41 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.680.107,78 m. e E 762.654,82 m.; deste, segue com azimute de 261°26'15" e distância de 2,38 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.680.107,43 m. e E 762.652,47 m.; deste, segue com azimute de 173°18'09" e distância de 16,27 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.680.091,27 m. e E 762.654,36 m.; deste, segue com azimute de 180°55'13" e distância de 16,11 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.680.075,16 m. e E 762.654,11 m.; deste, segue com azimute de 94°40'23" e distância de 7,20 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.680.074,57 m. e E 762.661,29 m.; deste, segue com azimute de 120°06'48" e distância de 43,60 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.680.052,70 m. e E 762.699,00 m. Confrontando nestes trechos com APARECIDA MARIA DIAS PEREIRA; deste, segue com azimute de 256°41'48" e distância de 22,39 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.680.047,54 m. e E 762.677,21 m.; deste, segue com azimute de 164°08'04" e distância de 9,40 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.680.038,50 m. e E 762.679,78 m.; deste, segue com azimute de 171°37'14" e distância de 14,56 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.680.024,09 m. e E 762.681,91 m.; deste, segue com azimute de 159°47'06" e distância de 61,15 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.679.966,71 m. e E 762.703,04 m.; deste, segue com azimute de 165°59'45" e distância de 15,47 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.679.951,70 m. e E 762.706,78 m.; deste, segue com azimute de 157°45'32" e distância de 20,25 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.679.932,95 m. e E 762.714,45 m.; deste, segue com azimute de 164°32'16" e distância de 16,83 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.679.916,73 m. e E 762.718,93 m.; deste, segue com azimute de 157°18'34" e distância de 23,25 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.679.895,28 m. e E 762.727,90 m.; deste, segue com azimute de 159°03'35" e distância de 25,89 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.679.871,10 m. e E 762.737,16 m.; deste, segue com azimute de 161°40'41" e distância de 3,95 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.679.867,35 m. e E 762.738,40 m.; deste, segue com azimute de 201°14'01" e distância de 3,84 m., até o vértice 62, de coordenadas



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

N 7.679.863,77 m. e E 762.737,00 m. Confrontando nestes trechos com RIO FUMAÇA; deste, segue com azimute de 283°49'26" e distância de 21,84 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.679.868,99 m. e E 762.715,80 m.; deste, segue com azimute de 311°24'36" e distância de 16,25 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.679.879,74 m. e E 762.703,61 m.; deste, segue com azimute de 321°00'10" e distância de 19,69 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.679.895,04 m. e E 762.691,23 m.; deste, segue com azimute de 327°39'11" e distância de 16,04 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.679.908,59 m. e E 762.682,65 m.; deste, segue com azimute de 330°06'13" e distância de 19,38 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.679.925,38 m. e E 762.672,99 m.; deste, segue com azimute de 334°14'14" e distância de 15,17 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.679.939,05 m. e E 762.666,39 m.; deste, segue com azimute de 334°21'00" e distância de 9,59 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.679.947,69 m. e E 762.662,24 m.; deste, segue com azimute de 332°56'24" e distância de 10,89 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.679.957,39 m. e E 762.657,29 m.; deste, segue com azimute de 337°12'13" e distância de 21,71 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.679.977,41 m. e E 762.648,87 m.; deste, segue com azimute de 338°18'52" e distância de 15,19 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.679.991,52 m. e E 762.643,26 m.; deste, segue com azimute de 330°35'23" e distância de 7,54 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.679.998,09 m. e E 762.639,56 m.; deste, segue com azimute de 258°34'30" e distância de 28,44 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.679.992,46 m. e E 762.611,68 m.; deste, segue com azimute de 268°23'57" e distância de 5,31 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.679.992,31 m. e E 762.606,37 m.; deste, segue com azimute de 274°49'51" e distância de 45,78 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.679.996,17 m. e E 762.560,76 m.; deste, segue com azimute de 284°22'33" e distância de 10,65 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.679.998,81 m. e E 762.550,44 m.; deste, segue com azimute de 280°40'45" e distância de 27,36 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.680.003,88 m. e E 762.523,56 m.; deste, segue com azimute de 284°50'26" e distância de 27,51 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.680.010,93 m. e E 762.496,97 m.; deste, segue com azimute de 287°26'52" e distância de 9,48 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.680.013,77 m. e E 762.487,93 m. Confrontando nestes trechos com ANTONIO CLEMENTE CALAIS; deste, segue com azimute de 349°44'25" e distância de 16,20 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.680.029,71 m. e E 762.485,04 m.; deste, segue com azimute de 349°33'51" e distância de 34,85 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.680.063,99 m. e E 762.478,73 m.; deste, segue com azimute de 351°32'03" e distância de 6,71 m., até o vértice 83, de coordenadas N 7.680.070,63 m. e E 762.477,74 m.; deste, segue com azimute de 347°47'59" e distância de 20,86 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.680.091,01 m. e E 762.473,33 m.; deste, segue com azimute de 343°46'23" e distância de 20,72 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.680.110,91 m. e E 762.467,54 m.; deste, segue com azimute de 339°59'58" e distância de 14,48 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.680.124,51 m. e E 762.462,59 m.; deste, segue com azimute de 343°19'46" e distância de 25,82 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.680.149,25 m. e E 762.455,19 m.; deste, segue com azimute de 74°32'57" e distância de 3,79 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.680.150,26 m. e E 762.458,84 m.; deste, segue com azimute de 338°50'23" e distância de 18,68 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.680.167,68 m. e E 762.452,09 m.; deste, segue com azimute de 327°50'35" e distância de 12,35 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.680.178,13 m. e E 762.445,52 m.; deste, segue com azimute de 337°49'51" e distância de 5,56 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.680.183,28 m. e E 762.443,42 m.; deste, segue com azimute de 329°58'04" e distância de 6,89 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.680.189,25 m. e E 762.439,97 m.; deste, segue com azimute de 325°26'47" e distância de 3,30 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.680.191,97 m. e E 762.438,10 m.; deste, segue com azimute de 311°05'11" e distância de 11,74 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.680.199,68 m. e E 762.429,26 m.; deste, segue com azimute de 309°00'48" e distância de 8,58 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.680.205,08 m. e E 762.422,59 m.; deste, segue com azimute de 306°09'49" e distância de 5,29 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.680.208,20 m. e E 762.418,32 m.; deste, segue com azimute de 13°03'54" e distância de 3,51 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.680.211,62 m. e E 762.419,11 m.; deste, segue com azimute de 15°29'33" e distância de 8,33 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.680.219,65 m. e E 762.421,34 m.; deste, segue com azimute de 106°42'00" e distância de 21,15 m.,



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

---

até o vértice 99, de coordenadas N 7.680.213,57 m. e E 762.441,60 m.; deste, segue com azimute de 104°13'09" e distância de 3,55 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.680.212,70 m. e E 762.445,04 m.; deste, segue com azimute de 31°00'22" e distância de 16,88 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.680.227,17 m. e E 762.453,74 m.; deste, segue com azimute de 114°00'48" e distância de 26,49 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.680.216,38 m. e E 762.477,94 m.; deste, segue com azimute de 80°57'18" e distância de 14,34 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.680.218,64 m. e E 762.492,09 m.; deste, segue com azimute de 42°26'08" e distância de 9,07 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.680.225,33 m. e E 762.498,21 m.; deste, segue com azimute de 36°35'00" e distância de 24,99 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.680.245,40 m. e E 762.513,11 m.; deste, segue com azimute de 33°51'06" e distância de 20,35 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.680.262,30 m. e E 762.524,45 m.; deste, segue com azimute de 33°51'06" e distância de 3,86 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.680.265,51 m. e E 762.526,60 m.; deste, segue com azimute de 337°14'07" e distância de 2,91 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.680.268,19 m. e E 762.525,47 m.; deste, segue com azimute de 26°43'30" e distância de 6,99 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.680.274,43 m. e E 762.528,61 m.; deste, segue com azimute de 44°07'20" e distância de 11,91 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.680.282,98 m. e E 762.536,90 m.; deste, segue com azimute de 41°10'00" e distância de 6,05 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.680.287,53 m. e E 762.540,89 m.; deste, segue com azimute de 43°02'04" e distância de 28,22 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.680.308,16 m. e E 762.560,14 m. Confrontando nestes trechos com JORB CLEMENTE JUNIOR; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### Anexo III

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

##### REGULARIZAÇÃO URBANA

##### AREA-TOTAL DO PLIGONO DISTRITO PATRIMONIO DOS CARNEIRO

Área: 4,1792 ha (41.791,52 m<sup>2</sup>)

Perímetro: 1.216,33 m

#### DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.672.771,707m e E 777.579,316m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'48" e 6,91 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.672.771,247m e E 777.586,206m; 130°20'16" e 9,41 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.672.765,157m e E 777.593,379m; 120°25'57" e 3,40 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.672.763,435m e E 777.596,310m; 91°41'34" e 10,10 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.672.763,136m e E 777.606,406m; 104°44'12" e 13,88 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.672.759,607m e E 777.619,825m; 136°02'47" e 5,82 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.672.755,417m e E 777.623,865m; 106°32'33" e 8,01 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.672.753,136m e E 777.631,545m; 131°57'32" e 19,37 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.672.740,184m e E 777.645,949m; 80°02'23" e 14,02 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.672.742,610m e E 777.659,763m; 43°52'16" e 9,93 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.672.749,770m e E 777.666,645m; 116°37'37" e 5,93 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.672.747,114m e E 777.671,942m; 131°00'49" e 8,01 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.672.741,858m e E 777.677,986m; ; deste, segue confrontando com CORREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°58'33" e 6,73 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.672.742,214m e E 777.684,711m; 177°40'09" e 17,12 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.672.725,107m e E 777.685,407m; 168°14'38" e 11,13 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.672.714,214m e E 777.687,674m; 173°39'14" e 38,37 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.672.676,080m e E 777.691,915m; 171°29'04" e 7,96 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.672.668,205m e E 777.693,094m; 181°39'21" e 26,83 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.672.641,387m e E 777.692,319m; 179°50'11" e 15,65 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.672.625,735m e E 777.692,364m; 175°43'28" e 43,32 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.672.582,538m e E 777.695,593m; ; deste, segue confrontando com IZAELE DE TAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°58'47" e 11,41 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.672.571,211m e E 777.696,988m; 238°52'02" e 17,94 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.672.561,935m e E 777.681,631m; 250°30'31" e 39,95 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.672.548,605m e E 777.643,970m; 241°58'24" e 21,42 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.672.538,538m e E 777.625,058m; 244°27'33" e 19,95 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.672.529,938m e E 777.607,059m; 251°09'44" e 30,14 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.672.520,207m e E 777.578,536m; 246°59'14" e 25,12 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.672.510,386m e E 777.555,416m; 323°15'28" e 37,17 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.672.540,172m e E 777.533,180m; 324°27'11" e 3,71 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.672.543,188m e E 777.531,025m; 246°41'52" e 3,42 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.672.541,837m e E 777.527,888m; 225°48'25" e 16,80 m até o vértice V-32, de coordenadas N



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

7.672.530,127m e E 777.515,843m; 311°00'05" e 26,24 m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.672.547,343m e E 777.496,040m; 269°34'57" e 1,31 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.672.547,333m e E 777.494,732m; 216°29'57" e 16,65 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.672.533,949m e E 777.484,829m; 214°35'19" e 4,88 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.672.529,930m e E 777.482,057m; 209°08'31" e 2,98 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.672.527,325m e E 777.480,605m; 210°13'49" e 5,61 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.672.522,474m e E 777.477,778m; 205°48'28" e 4,72 m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.672.518,222m e E 777.475,722m; 201°00'38" e 9,59 m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.672.509,270m e E 777.472,283m; 197°47'42" e 7,08 m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.672.502,530m e E 777.470,120m; 197°29'48" e 32,44 m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.672.471,592m e E 777.460,367m; 179°14'39" e 18,01 m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.672.453,584m e E 777.460,605m; 256°03'22" e 9,16 m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.672.451,377m e E 777.451,714m; 268°08'35" e 1,04 m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.672.451,343m e E 777.450,675m; 245°30'49" e 16,07 m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.672.444,682m e E 777.436,048m; ; deste, segue confrontando com JOSE REIA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°53'56" e 7,60 m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.672.440,984m e E 777.429,404m; 237°28'15" e 6,48 m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.672.437,497m e E 777.423,938m; 234°22'33" e 10,53 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.672.431,366m e E 777.415,381m; 240°12'29" e 11,24 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.672.425,783m e E 777.405,630m; 327°40'44" e 5,66 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.672.430,565m e E 777.402,605m; 285°24'24" e 9,83 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.672.433,176m e E 777.393,132m; 6°11'20" e 14,14 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.672.447,238m e E 777.394,657m; 315°09'32" e 14,27 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.672.457,353m e E 777.384,598m; 313°36'43" e 16,83 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.672.468,965m e E 777.372,410m; 64°14'10" e 20,35 m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.672.477,811m e E 777.390,739m; 60°21'21" e 24,36 m até o vértice V-57, de coordenadas N 7.672.489,859m e E 777.411,909m; 114°01'54" e 10,72 m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.672.485,493m e E 777.421,700m; ; deste, segue confrontando com VALDIR LUZIA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°40'36" e 11,17 m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.672.481,733m e E 777.432,214m; 60°40'47" e 11,33 m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.672.487,280m e E 777.442,090m; 6°23'50" e 13,48 m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.672.500,676m e E 777.443,592m; 6°48'17" e 16,31 m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.672.516,873m e E 777.445,525m; 13°36'45" e 13,16 m até o vértice V-63, de coordenadas N 7.672.529,663m e E 777.448,622m; 66°34'14" e 8,72 m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.672.533,130m e E 777.456,623m; 20°39'06" e 11,74 m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.672.544,118m e E 777.460,764m; 26°29'44" e 19,33 m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.672.561,416m e E 777.469,387m; 31°08'24" e 9,57 m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.672.569,610m e E 777.474,338m; 28°08'08" e 9,34 m até o vértice V-68, de coordenadas N 7.672.577,844m e E 777.478,741m; 45°50'52" e 17,77 m até o vértice V-69, de coordenadas N 7.672.590,224m e E 777.491,492m; 24°16'18" e 7,30 m até o vértice V-70, de coordenadas N 7.672.596,877m e E 777.494,493m; 21°15'01" e 6,35 m até o vértice V-71, de coordenadas N 7.672.602,796m e E 777.496,795m; 59°25'44" e 1,99 m até o vértice V-72, de coordenadas N 7.672.603,808m e E 777.498,507m; 103°30'28" e 7,08 m até o vértice V-73, de coordenadas N 7.672.602,154m e E 777.505,392m; 94°30'01" e 8,17 m até o vértice V-74, de coordenadas N 7.672.601,513m e E 777.513,532m; 84°17'51" e 8,81 m até o vértice V-75, de coordenadas N 7.672.602,389m e E 777.522,301m; 40°59'58" e 13,23 m até o vértice V-76, de coordenadas N 7.672.612,377m e E 777.530,983m; 353°37'24" e 9,00 m até o vértice V-77, de coordenadas N 7.672.621,323m e E 777.529,983m; 22°55'51" e 1,62 m até o vértice V-78, de coordenadas N 7.672.622,812m e E 777.530,613m; 335°54'45" e 7,65 m até o vértice V-79, de coordenadas N 7.672.629,800m e E 777.527,489m; 333°55'35" e 13,15 m até o vértice V-80, de coordenadas N 7.672.641,611m e E 777.521,709m; 340°21'47" e 11,94 m até o vértice V-81, de coordenadas N 7.672.652,853m e E 777.517,698m; 309°31'50" e 8,43 m até o vértice V-82, de coordenadas N



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

---

7.672.658,220m e E 777.511,195m; 299°17'06" e 6,28 m até o vértice V-83, de coordenadas N 7.672.661,293m e E 777.505,715m; 52°33'29" e 11,93 m até o vértice V-84, de coordenadas N 7.672.668,545m e E 777.515,186m; 75°14'20" e 9,19 m até o vértice V-85, de coordenadas N 7.672.670,888m e E 777.524,076m; 72°19'36" e 10,31 m até o vértice V-86, de coordenadas N 7.672.674,018m e E 777.533,899m; 42°54'38" e 9,63 m até o vértice V-87, de coordenadas N 7.672.681,069m e E 777.540,454m; 37°49'33" e 13,56 m até o vértice V-88, de coordenadas N 7.672.691,781m e E 777.548,771m; 14°37'18" e 10,90 m até o vértice V-89, de coordenadas N 7.672.702,328m e E 777.551,522m; 12°41'26" e 7,72 m até o vértice V-90, de coordenadas N 7.672.709,863m e E 777.553,219m; 57°43'26" e 14,01 m até o vértice V-91, de coordenadas N 7.672.717,346m e E 777.565,067m; 1°55'03" e 10,56 m até o vértice V-92, de coordenadas N 7.672.727,895m e E 777.565,420m; 3°33'18" e 15,26 m até o vértice V-93, de coordenadas N 7.672.743,123m e E 777.566,366m; 0°28'25" e 10,27 m até o vértice V-94, de coordenadas N 7.672.753,393m e E 777.566,451m; 17°26'27" e 10,93 m até o vértice V-95, de coordenadas N 7.672.763,818m e E 777.569,726m; ; deste, segue confrontando com CORREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°33'32" e 12,42 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.